



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do documento

Número do processo administrativo: 012.6316.2025.0027030-03

Data: 03/12/2025

Órgão requisitante: Polícia Civil da Bahia (PCBA)

Área responsável: Departamento de Infraestrutura e Logística

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a contratação de serviço de locação de viaturas operacionais e veículos padronizados para a Polícia Civil da Bahia (PCBA) e Departamento de Polícia Técnica, com vistas à continuidade do serviço e fortalecimento das operações de segurança pública no estado.

2. Necessidade

2.1 Descrição da necessidade:

Inicialmente este processo visava a contratação de serviços de locação de veículos com o seguinte escopo:

LOTE	OBJETO	QTD a ser registrada	Prazo contratual
1	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo caminhonete com adaptação com cela, cabine dupla, movido a diesel, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Policia Civil da Bahia - PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	129	30 meses
2	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo SUV com adaptação de cela, bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Policia Civil da Bahia - PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	129	30 meses
3	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo hatchback padronizado, bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Policia Civil da Bahia - PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	105	30 meses
4	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo sedan padronizado, bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Policia Civil da Bahia - PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	75	30 meses

Porém, esta Polícia Judiciária ao analisar o escopo da contratação, reconsiderou os portes dos veículos, considerando os pontos abaixo:

1) Terrenos acidentados e de difícil acesso com veículos de pequeno porte:

A presença de terreno acidentado em diversos pontos de um Estado representa um obstáculo significativo para a atividade operacional, especialmente quando a frota é composta majoritariamente por veículos de pequeno porte. Essa condição geográfica não

apenas inviabiliza o acesso a certas áreas, mas também impõe riscos à segurança das equipes e causa desgaste prematuro e danos aos equipamentos.

Quando os veículos leves são empregados em rotas com topografia irregular, o impacto operacional é imediato uma vez que:

- **Acesso Restrito:** A baixa altura livre do solo e a limitada capacidade de tração dos veículos de pequeno porte impedem o deslocamento em estradas não pavimentadas, íngremes ou cheias de obstáculos naturais, como pedras e sulcos profundos. Isso resulta na impossibilidade de alcançar o ponto de atuação, atrasando ou cancelando missões essenciais.
- **Segurança Comprometida:** A instabilidade em aclives ou declives acentuados, juntamente com a dificuldade de manobra em superfícies escorregadias, eleva o risco de acidentes de trânsito, colocando em perigo a vida dos ocupantes.
- **Aumento de Custos:** O uso contínuo de veículos inadequados em terrenos hostis provoca falhas frequentes em componentes como suspensão, pneus, eixos e chassi. Isso se traduz em custos elevados de manutenção e reparo, além de um maior tempo de indisponibilidade da frota.
- **Desgaste da Equipe:** A dificuldade de locomoção e o estresse da condução em terrenos difíceis impactam diretamente no bem-estar e na produtividade das equipes, que chegam ao local de trabalho já fatigadas.

2) Entendimento Institucional acerca da utilização de viaturas padronizadas:

Os veículos padronizados, cuja natureza é ostensiva traduz o Poder Estatal, porém as atividades condizentes com esta Polícia Civil, lastreadas na Constituição Federal são:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Além das atribuições trazidas pela normativa matriz, evidencia-se as atribuições da Polícia Judiciária na Lei 14.735/2023

Art. 6º Compete à polícia civil, ressalvadas a competência da União e as infrações penais militares, executar privativamente as funções de polícia judiciária civil e de apuração de infrações penais, a serem materializadas em inquérito policial ou em outro procedimento de investigação, e, especificamente:

I - cumprir mandados de prisão, mandados de busca e apreensão e demais medidas cautelares, bem como ordens judiciais expedidas no interesse da investigação criminal;

II - garantir a preservação dos locais de ocorrência da infração penal e controlar o acesso de pessoas a eles, sem prejuízo da atuação de outros órgãos policiais, no âmbito de suas atribuições legais, nas situações de flagrante delito;

III - organizar e executar os serviços de identificação civil e criminal;

IV - organizar e executar a atividade pericial oficial, se o órgão central de perícia oficial de natureza criminal estiver integrado em sua estrutura;

V - garantir a adequada coleta, a preservação e a integridade da cadeia de custódia de dados, informações e materiais que constituam insumos, indícios ou provas;

VI - produzir, difundir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de inteligência e de contrainteligência destinadas à execução e ao acompanhamento de assuntos de segurança pública, da polícia judiciária civil e de apuração de infração penal, de forma a subsidiar ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, na esfera de sua competência, observados os direitos e as garantias individuais;

VII - realizar inspeções, correções e demais atos de controle interno, em caráter ordinário e extraordinário;

VIII - organizar e realizar tratamento de dados e pesquisas jurídicas, técnicas e científicas relacionadas às funções de investigação criminal e de apuração das infrações penais, além de outras que sejam relevantes para o exercício de suas atribuições legais;

IX - estimular o processo de integração dos bancos de dados existentes no âmbito do poder público e dele participar, preservando as informações sujeitas a sigilo legal, classificadas na forma do [art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), ou que interessarem à apuração criminal;

X - apoiar, contribuir e cooperar com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, mediante acordos de cooperação mútua, nos limites de suas competências constitucionais e legais;

XI - participar do planejamento das políticas públicas e desenvolver políticas de repressão qualificada às infrações penais;

XII - exercer o poder hierárquico e o poder disciplinar;

XIII - atuar de forma cooperada com outros órgãos de segurança pública, nos limites de suas competências constitucionais e legais;

XIV - custodiar o policial civil condenado ou preso provisório à disposição da autoridade competente, na hipótese de ausência de unidade de custódia de caráter exclusivo, por meio de órgão próprio e na forma da lei;

XV - produzir, na forma da lei e no âmbito das atribuições dos cargos, relatórios de interesse da apuração penal, reconhecimento visuográfica e laudo investigativo;

XVI - produzir, na forma da lei, laudo de exame pericial, elaborado por perito oficial criminal, se o órgão central de perícia oficial de natureza criminal estiver integrado na estrutura das polícias civis;

XVII - selecionar, formar e desenvolver as atividades de educação continuada dos seus servidores, em seus órgãos de ensino ou instituições congêneres, na forma prevista em lei;

XVIII - exercer outras atribuições previstas na legislação, obedecidos os limites e a capacidade de auto-organização dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, decorrentes do [art. 144 da Constituição Federal](#);

XIX - fiscalizar, avaliar e auditar os contratos, os convênios e as despesas efetivadas no âmbito da instituição;

XX - vistoriar e fiscalizar produtos controlados e emitir alvarás no âmbito de suas competências constitucionais e legais;

XXI - prestar suporte técnico aos órgãos de controle;

XXII - estabelecer assessorias técnicas, funcionais e institucionais de relacionamento com os demais órgãos e poderes;

XXIII - administrar privativamente as tecnologias da instituição, tais como sistemas, aplicações, aplicativos, bancos de dados, sítios na rede mundial de computadores, rede lógica, segurança da informação, entre outros recursos de suporte;

XXIV - exercer todas as prerrogativas inerentes ao poder de polícia judiciária e de apuração das infrações penais para o cumprimento de suas missões e finalidades;

XXV - participar do planejamento e da elaboração das políticas públicas, dos planos, dos programas, dos projetos, das ações e das suas avaliações que envolvam a atuação conjunta entre os órgãos de segurança pública ou de persecução penal, observadas as respectivas competências constitucionais e legais;

XXVI - exercer outras funções relacionadas às suas finalidades, obedecidos os limites e a capacidade de auto-organização do respectivo ente federativo, decorrentes de suas competências constitucionais e legais; e

XXVII - executar com autonomia, imparcialidade, técnica e cientificidade os seus atos procedimentais no âmbito das atribuições dos respectivos cargos.

§ 1º As atribuições relativas às competências da polícia civil são exercidas exclusivamente por policiais civis em atividade, na forma da lei.

§ 2º É admitida a celebração de convênios, de acordos de cooperação técnica, de ajustes ou de instrumentos congêneres com órgãos ou

Nessa seara, conforme trazido pela supradita LEI, várias são as competências da Polícia Judiciária e, por questões logísticas e operacionais, entende-se que as viaturas padronizadas devem possuir xadrez, pois os veículos de Polícia devem ser capazes de atender a todas as fases da atividade policial da entrega da intimação até os cumprimentos de mandados ou prisões eventuais em decorrência de flagrante delito.

Assim, tendo em vista a escassez de viaturas com xadrez, conclui-se que é mais vantajoso adquirir viaturas padronizadas com xadrez que venham a atender de forma factual as demandas advindas da supradita atividade.

Ainda nesse diapasão, há de se considerar a segurança dos Agentes, pois é imprescindível o isolamento físico, pois a cela evita agressões, tentativas de fuga ou interferência durante o trajeto, especialmente nos casos em que o detido pode estar agitado, sob efeito de entorpecentes ou tentando reverter a situação de prisão.

Em suma, a presença do xadrez em viaturas padronizadas é uma necessidade operacional direta que decorre da natureza ostensiva do serviço e da responsabilidade pela custódia de perpetradores, sendo um elemento não negociável na padronização logística e de segurança.

3. Espaçamento Interno do veículo em atividades operacionais:

O espaço interno é de estrita relevância, pois o pouco espaçamento interno dos veículos hatchback e sedan trazem consigo um problema crucial que deve ser elidido, a pronta resposta dos agentes em situação de conflitos ou iminente perigo, pois com o pequeno espaço para operar os Policiais tem dificuldades em desembarques que necessitem de evasão célere ainda mais em casos de evasão do veículo por conta de confrontos e incursões.

Tal ponto é nevrálgico para preservar a vida dos agentes, pois em um confronto direto o tempo é fundamental, desde o desembarque, a verificação de ponto chave para abrigo e o revide a injusta agressão.

Em adendo, o espaço deve ser suficiente para que os agentes transportem e acessem rapidamente seus equipamentos de porte obrigatório (coletes balísticos, armamento, rádio comunicador, etc.) sem que isso dificulte seus movimentos.

4. Altura do veículo em confrontos:

A altura do veículo em confrontos é um fator que impacta diretamente a segurança, a visibilidade e a capacidade de dos agentes.

Há de se considerar que, com veículo de grande porte, em confrontos armados os Policiais conseguem revidar e realizar a proteção de área vital.

Ainda tratando-se de confrontos, ao usar o veículo como escudo, a altura permite que os agentes engajem a ameaça por cima, o que pode dar uma vantagem de ângulo em relação a alvos mais baixos ou em trincheiras. Ademais, em ambientes urbanos degradados ou rurais, um veículo alto facilita a passagem por calçadas, barricadas leves e detritos que poderiam imobilizar veículos de pequeno porte.

Trazendo ao ponto psíquico dos confrontos, veículos de porte elevado trazem mais segurança aos profissionais e serve como elemento desencorajador, tendo em vista a robustez na aproximação.

Nessa perspectiva, justifica-se a contratação do objeto face ao compromisso de ordem institucional de fornecer suporte às atividades de polícia, na execução de serviços de interesse da Administração pública e atendimento à sociedade, existindo para tanto a necessidade de utilização de veículos para atuação nas investigações, diligências, operações policiais e transporte de pessoas.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente a Polícia Civil possui uma frota de 353 (trezentos e cinquenta e três) veículos locados dos quais 260 (duzentos e sessenta) destes são padronizados e serão devolvidos em virtude de finalização dos contratos de locação números: 028/2020, 030/2020, 32/2020 e 33/2020, os quais se encontram impedidos de renovação por perfazerem uso contínuo de 60 meses interrompidos em Novembro/2025. Estes veículos são usados de maneira ininterrupta nos Departamentos/Unidades Policiais para reprimir ações criminosas, realizar cumprimento de mandados de origem judicial, conduções coercitivas e transporte de presos, tornando-se imprescindível sua reposição.

LEI Nº 14.735, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023:

"Art. 5º São diretrizes a serem observadas pela polícia civil, além de outras previstas em legislação ou regulamentos:

I - cumprir mandados de prisão, mandados de busca e apreensão e demais medidas cautelares, bem como ordens judiciais expedidas no interesse da investigação criminal;

II - garantir a preservação dos locais de ocorrência da infração penal e controlar o acesso de pessoas a eles, sem prejuízo da atuação de outros órgãos policiais, no âmbito de suas atribuições legais, nas situações de flagrante delito;

IV - atuação especializada e qualificada direcionada à eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;

V - ênfase na repressão qualificada aos crimes hediondos e equiparados, à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de drogas, ao crime organizado, aos crimes cibernéticos e aos crimes contra a vida, a administração pública e a liberdade;

Art. 6º Compete à polícia civil, ressalvadas a competência da União e as infrações penais militares, executar privativamente as funções de

polícia judiciária civil e de apuração de infrações penais, a serem materializadas em inquérito policial ou em outro procedimento de investigação, e, especificamente:

I - cumprir mandados de prisão, mandados de busca e apreensão e demais medidas cautelares, bem como ordens judiciais expedidas no interesse da investigação criminal;

XIV - custodiar o policial civil condenado ou preso provisório à disposição da autoridade competente, na hipótese de ausência de unidade de custódia de caráter exclusivo, por meio de órgão próprio e na forma da lei;"

Ademais, existem diversas Unidades nesta PCBA que dependem exclusivamente das viaturas de origem locada para o desempenho das atividades policiais.

O Departamento de Polícia Técnica, atualmente, nas 33 (trinta e três) Coordenadorias Regionais e macros regionais de Polícia Técnica interior do Estado, dispõe de 122 (cento e vinte e dois) veículos, sendo 90 (noventa) destes com ano de fabricação superior a 08 (oito) anos de uso. Imperioso destacar que o DPT realiza a perícia criminal em várias localidades, o que é fator crucial para elucidação de crimes, bem como a perícia técnico-científicas relativas às ciências forenses, além de atendimento prioritário e imediato pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e pelos órgãos de perícia oficial de natureza criminal, se em atividade ou no interesse do serviço. Ante o exposto, a reposição destas viatura faz-se essencial ao trabalho executado pelo referido Departamento.

Fundamenta-se a configuração dos veículos por categoria, levando em conta a geografia de cada local e atribuição desempenhada por cada Unidade, para que assim haja o bom desempenho das atividades finalísticas desta Instituição.

2.3 Área requisitante:

2.3.1 Departamento de Infraestrutura e Logística da Polícia Civil da Bahia.

2.4 Descrição dos Requisitos da Contratação

2.4.1 A contratação do serviço de locação de viaturas para a Polícia Civil da Bahia (PCBA) deverá obedecer os padrões técnicos a serem descritos de forma detalhada neste Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência - TR.

2.5 Condições de execução e fornecimento

2.5.1 Quilometragem livre e sem motorista;

2.5.2 Estar incluídos custos com Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, tributos e taxas, Veículos reservas, Encargos sociais e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA;

2.5.3 Transporte dos veículos (entrega e manutenção) via guincho. Viaturas padronizadas não podem ser conduzidas por civis;

2.5.4 Inspeção inicial de cada veículo entregue a ser realizada pela CONTRATANTE e CONTRATADA, com Termo de Entrega e Recebimento formalizado;

2.5.5 Prazos de Execução: Entrega dos Veículos: Até 120 dias após a assinatura do contrato, com todas as adaptações. A APS (Autorização de Prestação de Serviço) deve ser assinada após o Termo de Entrega e Recebimento. Vigência do Contrato: Iniciada com a assinatura da APS;

2.5.6 Veículos zero quilômetro, com até 90 dias de fabricação a contar da assinatura do contrato;

2.5.7 Veículos devem incluir chaves, equipamentos obrigatórios, ser entregue de tanque cheio e licenciado no Estado da Bahia;

2.5.8 A CONTRATADA deverá observar a identidade visual do padrão da PBCA;

2.5.9 Deve estar previsto a apresentação de protótipo entregue até 90 dias após assinatura do contrato;

2.5.9.1 Estar autorizado pela CONTRATADA a instalação de dispositivos de gestão de combustível e radiocomunicação do Estado da Bahia;

2.5.9.2 Veículos podem ser designados a qualquer unidade da PCBA na Bahia;

2.5.9.3 Vistoria e teste no ato de entrega; veículos rejeitados devem ser ajustados ou substituídos em até 20 dias úteis;

2.5.9.4 Caso o contrato seja renovado após 30 meses, os veículos devem ser substituídos por novos, sem peças reconcondicionadas;

2.5.9.5 Para viaturas empregadas no policiamento padronizado as adaptações devem ser realizadas por empresa com homologação ou autorização da montadora, garantindo qualidade e compatibilidade da especificação.

2.6 Obrigações da CONTRATADA

2.6.1 Estrutura e Atendimento ao Contrato: A CONTRATADA deve ter estrutura própria em Salvador ou RMS (pessoal administrativo, técnico e operacional, escritórios, oficinas e pátios) e designar um preposto para a gestão da frota;

2.6.2 Infraestrutura de Manutenção e Suporte: Oficinas próprias e/ou terceirizadas em Salvador e no interior do Estado para todas as manutenções demandadas pelas viaturas locadas;

2.6.3 Serviço de socorro mecânico e guincho 24h para substituição de veículos em caso de defeitos, panes ou acidentes.

2.6.4 Frota de Veículos Reserva: Reserva de no mínimo 10% da frota locada, com mesmas especificações, para substituições por indisponibilidade, a ser mantida durante toda a vigência do contrato;

2.6.5 Frota de veículos para treinamento de condutores no quantitativo correspondente a, no mínimo, 1% (um por cento) do quantitativo locado, com as mesmas especificações e características técnicas consignadas neste Termo de Referência.

2.6.6 Serviços de Lavagem e Borracharia: Estrutura para serviços de lavagem e borracharia no município de alocação dos veículos;

2.6.7 Canais de Comunicação: Endereço eletrônico dedicado, número 0800 gratuito e aplicativo de mensagens para chamados e comunicações;

2.6.8 Responsabilidade com Manutenções e Conservação: Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas, incluindo consertos, troca de pneus, serviços de borracharia, funilaria, pintura e demais reparos necessários para bom funcionamento dos veículos;

2.6.9 Custos com Avarias e Sinistros: Cobrir despesas de remoção e reparo de veículos sinistrados, incluindo indenização a terceiros quando aplicável;

2.6.9.10 Substituição Imediata de Veículos: Substituição de veículos indisponíveis em até 12 horas em Salvador e RMS e 24 horas no

interior, sem custo para a CONTRATANTE;

2.6.9.11 Manutenção de Equipamentos e Grafismo: Manutenção de equipamentos de sinalização visual/sonora e plotagem conforme padrão da PCBA, além de reparos necessários para aparência e funcionamento adequados;

2.6.9.12 Fornecimento de Dados Operacionais: Informar a CONTRATANTE sobre sinistros e ocorrências para monitoramento da frota;

2.4.3 Especificações Técnicas dos Veículos e divisão dos lotes da contratação

Inicialmente cumpre informar a seguinte divisão de lotes por tipo de finalidade e operação dos veículos a serem locados:

LOTE	OBJETO	QTD a ser registrada	Prazo contratual
01	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo caminhonete com adaptação com cela , cabine dupla, movido a diesel, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Policia Civil da Bahia - PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	204	30 meses
02	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo SUV com adaptação de cela , bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Policia Civil da Bahia - PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	234	30 meses

3. Solução

3.1.1 Para a contratação de viaturas, são considerados 02 (dois) contextos: aquisição das viaturas e locação de veículos, apresentados na tabela abaixo:

Contexto	Descrição	Pontos Positivos	Pontos Negativos	Determinantes de Viabilidade
Contexto 1: Aquisição de Viaturas	Aquisição e incorporação de viaturas na frota da PCBA.	- Propriedade dos ativos. - Redução de dependência de terceiros. - Não comprometimento de verba de custeio	- Desembolso imediato de custo elevado. - Custos com manutenção e depreciação. - Possibilidade de perda de veículo em caso de sinistro. - Dificuldade de renovação da frota em virtude de grande desembolso. -Custo com emplacamento - Substituição prevista para 08 (oito) anos de uso.	Viável se houver orçamento para o investimento inicial e estrutura para realização de manutenções preventivas e corretivas.
Contexto 2: Locação de veículos	Contratação direta de locação de viaturas.	- Celeridade das manutenções. - Disponibilidade de veículos reserva. - Custos com sinistro arcado pela contratada. - Custeio das manutenções pela contratada. - Possibilidade de renovação periódica da frota.	- Orçamento limitado para promover a contratação. - Reajustes com base no INPC. - Fixação de quantitativo de viaturas.	Viável para casos de previsão orçamentária definida.
Contexto 3: Registro de Preços para Locação de Viaturas	Instruir registro de preços para locação das viaturas	- Economia de escala. -Flexibilidade para aumentar ou reduzir a quantidade.	- Exige planejamento e gestão para variações de demanda.	Viável para garantir flexibilidade de orçamento e adaptação às demandas variáveis da PCBA e DPT.

3.2 Justificativa da Escolha da Melhor Solução

3.2.1 Após a análise das soluções expostas acima, o contexto 3 se apresenta como a solução mais adequada para a PCBA. A modalidade de locação através de Registro de Preços é mais vantajosa, porquanto, a Administração Pública não tem a obrigatoriedade de contratação, sendo de grande valia que o quantitativo fique registrado, pois gera economicidade em razão do valor já estar previamente fixado.

Além disto, salienta-se que a atividade Policial exige uso severo do veículo automotor, existindo, inclusive, dispositivo jurídico que estabelece preferência da locação de veículos para uso nessa atividade, vide Decreto 14690/13:

Art. 7º - Deverão ser, preferencialmente, locados os veículos a serem utilizados para os seguintes fins:

I - caráter eventual;

II - campanhas e programas de caráter temporário ou emergencial;

III - atender a programas na área de Saúde;

IV - atividade de Segurança, conforme o disposto no Anexo Único do Decreto Estadual nº 13.409, de 03 de novembro de 2011;

V - atividades de uso intensivo ou em áreas de difícil acesso.

3.3 Justificativa pelo modelo de locação

3.3.1 Os veículos a serem locados servirão em Unidades de polícia na Capital/RMS e Interior do Estado. As viaturas padronizadas caracterizam-se por serem veículos empregadas conforme as peculiaridades da atividade de repressão criminal, em que o veículo está a disposição 24 horas por dia, em situações adversas, com conseqüente desgaste do conjunto mecânico, existindo assim a necessidade recorrente de manutenção e/ou substituição da viatura;

3.3.2 Nesta senda, a locação da frota se mostra como alternativa vantajosa para o Poder Público, por reduzir os encargos administrativos, promover maior eficiência na gestão de veículos e não comprometer a prestação do serviço, cuja atividade é essencial à sociedade;

3.3.3 Ademais, existe lei infralegal que preconiza este tipo de contratação como mais adequado para o uso policial, conforme Decreto 14.690/13, supramencionado, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3.3.6 Nesse viés, destaca-se que, enquanto o custo do veículo locado obedece aos valores de desembolso mensal (constantes e estabelecidos pelos contratos de locação), os custos de manutenção de frota própria é variável, além de outros custos inerentes a aquisição, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 02. Comparação de custo

ITEM DE CUSTO	FROTA PRÓPRIA	FROTA ALUGADA
Licenciamento e emplacamento	O Estado administra	O veículo já vem licenciado e emplacado
Logística de distribuição dos veículos	O Estado distribui	O veículo é entregue onde for solicitado
Peças de reposição	O Estado adquire	Custo da Locadora
Pessoal para manutenção	O Estado contrata e remunera	Custo da locadora
Veículo reserva	Não possui	É fornecido pela locadora
Assistência de reboque 24 horas	O Estado tem que contratar	Serviço oferecido pela locadora
Perdas por roubo / furto / incêndio / colisão	O Estado assume	O risco é da locadora
Assessoria jurídica para sinistros	O Estado contrata	Custo da Locadora
Impostos	O Estado é que paga	As despesas são da locadora
Custos financeiros sobre a ociosidade da frota	O Estado é que paga	São pagos pela locadora
Investimento na renovação da frota	O Estado investe	O investimento é da responsabilidade da locadora

Fonte: PMBADAL/CGF

3.3.7 Evidencia-se que os gastos com a frota própria é imprevisível ao longo do tempo, existindo gasto crescente com manutenções preventivas e corretivas. Ademais, com os veículos próprios, existe a depreciação do bem pelo uso constante e envelhecimento.

3.3.8 Imperiosos destacar que a atividade policial permeia o rol comum, sendo os veículos empregados em rotinas intensas para além das atribuições habituais;

3.3.9 Assim, justifica-se a locação em detrimento a aquisição de veículos, pois com a frota locada não há prejuízo da atividade policial com imobilizações recorrentes das viaturas em oficinas credenciadas, além de, existindo sinistro cujo resultado seja a perda total do bem é previsto em contrato, que a locadora providencie veículo reserva e/ou reposição e arque com os custos, o que não acontece com a frota própria na qual o veículo não é substituído.

Quadro 03. Comparação aquisição x locação

AQUISIÇÃO	LOCAÇÃO
Frota de veículos com faixa etária elevada. A substituição depende de dotação orçamentária disponível.	Disponibilidade de veículos sempre novos. A substituição se dá a cada 30 meses ou conforme obrigatoriedade constante de cláusula contratual.
Necessidade de apoio para a remoção de veículo imobilizado, com ônus para o órgão proprietário.	Resgate do veículo feito pela locadora em caso de pane ou acidente, sendo o mesmo substituído de imediato.
Veículo imobilizado (manutenção, acidente, etc.), causa prejuízo ao serviço de segurança pública. Não há substituição durante o tempo de imobilização.	Maximização de tempo em que o veículo permanece disponível para operação no órgão, pois conta-se com a possibilidade de utilização, em casos específicos, de veículos reserva.
Custos elevados de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo peças, acessórios, pneus, lavagens, lubrificações, etc.	O custeio de despesas com manutenções preventivas e corretivas passam a ser da locadora. Dispensa diversas licitações/contratos de manutenção da frota e evita também controlar a qualidade dos serviços de manutenção.
Pagamento de licenciamentos, taxas, multas, seguros, etc.	Não há despesas quanto a licenciamentos anuais, pagamentos de taxas, multas e seguros, pois o pagamento e controle são efetuados pela locadora.
Depreciação do bem, com resíduo financeiro insignificante, quando da venda em leilão público.	A administração pública deixa de arcar com a depreciação do bem, e também evita leilão de venda, onde o Poder Público obtém preços muito baixos devido à má conservação dos veículos.
Necessidade de imobilização de capital elevado para a aquisição.	Evita-se a imobilização de capital em frota, assegurando-se a disponibilidade do veículo pelo tempo estritamente necessário. Os recursos podem ser melhor aplicados na área social.
Veículos com alta quilometragem e muitas vezes inadequados para o tipo de atividade do órgão.	Veículos novos e adequados para cada tipo de atividade.
Necessidade de estrutura administrativa de apoio e controle direto.	Reduz a necessidade de pessoal administrativo com conseqüente liberação de servidores para atividade fim.

Inexistência deste tipo de estrutura no órgão.	Estrutura permanente de manutenção, exigindo estoque de peças (pneumáticos e lubrificantes) e mão de obra qualificada.
Quando o poder público adquire veículos, além da imobilização de capital, deixa de arrecadar impostos como ICMS e IPI.	Quando os veículos são adquiridos pela iniciativa privada, estes impostos são pagos integralmente ao poder público.

FONTE: PMBADAL/CGF

Cabe-nos registrar que desta vez está demonstrado a vantajosidade da locação em detrimento à aquisição dos veículos, uma vez que no quadro abaixo está considerada, na realização dos cálculos, o valor de revenda do veículo, conforme percebe-se abaixo:

Tipo do veículo	Valor Unitário	Manutenção (03 revisões)	compra de itens (bateria e pneu)	lavagem (30 meses)	Adaptação
SUV	R\$ 6.578,17	A cargo da locadora	A cargo da locadora	A cargo da locadora	A cargo da locadora
PICK UP	R\$ 10.119,54	A cargo da locadora	A cargo da locadora	A cargo da locadora	A cargo da locadora
Acrescimos					
Tipo do veículo	Desembolso na compra	Manutenção (03 revisões)	compra de itens (bateria e pneu -12 meses)	lavagem (12 meses)	Adaptação de sire
SUV	R\$ 113.552,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.580,32	R\$ 1.120,08	
PICK UP	R\$ 264.765,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.567,69	R\$ 1.040,00	

Mister se faz pontuar que fora utilizado como parâmetro a média por tipo de veículo, levando em consideração também os veículos com status de sucata, uma vez que os veículos de polícia sofrem desgaste diferenciado, porquanto, a atividade policial ultrapassa o rol comum das atividades típicas de Estado, vez que por conta dessa atividade, a incidência de sinistros, perda total, desgaste extremo das peças é, por deveras, elevada em comparativo com outros órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta.

Salientamos a economicidade em prol a locação, porquanto, ao optar por essa, o Estado investir o montante que seria empregado para a aquisição em diversas esferas.

Pontua-se, nessa seara, a taxa SELIC, que nos atuais patamares está fixada em retorno de 15% ao ano ([Taxa Selic Banco Central](#)), o que, por si só, regressa a máquina pública montantes correspondentes ao valor mensal destinado a locação, vide demonstrativo abaixo:

Tipo do veículo	Desembolso na compra	Retorno aos Cofres caso o montante esteja investido (12 meses)
SUV	R\$ 123.774,00	R\$ 18.566,10
PICK UP	R\$ 278.844,00	R\$ 41.826,60

Como demonstrado supra, além da vantajosidade da locação de veículos, por todo o exposto, ainda existe a maneira da Máquina Estatal reaver parte do montante empregado na locação.

3.3.14 Diante do diagnóstico apresentado, **é vantajoso e de interesse da Administração**, realizar a locação de veículos para emprego na atividade ostensiva, por todos os motivos expostos, mas principalmente para melhorar, de forma contínua e adequada, a qualidade na prestação do serviço de Segurança Pública;

3.4 Descrição da solução como um todo:

3.4.1 A solução proposta contempla a locação de 438 (quatrocentas e trinta e oito) viaturas padronizadas tipos **caminhonetes padronizadas e SUVs com cela para o uso ostensivo**. A escolha dessas especificações visa atender às diversas necessidades da atividade policial.

3.4.2 Essas viaturas serão empregadas com base nas atividades desempenhadas pelas Unidades Polícias, assegurando assim resposta efetiva às demandas oriundas do policiamento ostensivo.

3.5 Natureza do Objeto

3.6.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, uma vez que se trata de um serviço amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e de fácil acesso a diversos fornecedores, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para a utilização do pregão como modalidade licitatória, garantindo, assim, a eficiência e a economicidade no processo de aquisição pela Administração Pública.

3.6 Regime de Execução

3.10.1 Regime de fornecimento contínuo, sendo o contrato com prazo de execução de até 30 meses. Respeitados os limites legais e a possibilidade de prorrogação do contrato conforme a legislação aplicável.

3.7 Exigência de Garantia

3.11.1 Será exigida a garantia para contratações. Considerando o risco imposto pela operação, inclusive pela essencialidade do serviço, **deve-se exigir a Contratada a devida garantia nos termos previstos da Lei 14.133 de 2021.**

3.12 Estimativa das quantidades a serem contratadas

3.12.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas necessidades imediatas desta Instituição.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
------	---------------	------------

1	VIATURAS OPERACIONAIS TIPO CAMINHONETE COM CELA	204
2	VIATURAS OPERACIONAIS TIPO SUV COMPACTO COM CELA	234
TOTAL		

3.13 Estimativa do Valor da Contratação

3.13.1 Fora utilizado valor referencial da ATA da Polícia Militar do Estado da Bahia, ATA que possui escopo similar ao da pretendida contratação.

LOTE	OBJETO	QTD a ser registrada	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Total 30 meses
01	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo caminhonete com adaptação com cela , cabine dupla, movido a diesel, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Polícia Civil da Bahia – PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	204	R\$ 10.119,54	R\$ 2.064.386,16	R\$ 61.931.584,80
02	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo SUV com adaptação de cela , bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Polícia Civil da Bahia – PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	234	R\$ 6.578,17	R\$ 1.539.291,78	R\$ 46.178.753,4

O valor a ser registrado pela pretensa Aquisição, em sua totalidade e para contratos de 30 (trinta) meses, é estimado em: **R\$ 108.110.338,20** (cento e oito milhões, cento e dez mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

3.14 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

3.14.1 Poderá haver parcelamento da entrega do objeto de acordo o interesse e conveniência da Administração Pública.

3.15 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

3.15.1 Esta contratação está prevista no planejamento estratégico para o exercício vigente, conforme o Plano Anual de Contratações.

4. Planejamento

4.1. Contratações correlatas/interdependentes

Locadoras	PROCESSO SEI	Nº contrato	Periodo do contrato	Veiculos modelo	Quant. De Veículos	Vigência do contrato	Valor unitário inicial	Valor unitário atualizado	Valor mensal	Valor global
CS BRASIL	012.15963.2023.0027182-11	32/2020	24 meses	Nissan/PICK-UP/PADRONIZADO	62	18/11/2025	R\$ 4.130,64	R\$ 7.152,90	R\$ 443.479,80	R\$ 5.321.757,60
	012.15963.2023.0028123-14	33/2020	24 meses	Spin/SUV/PADRONIZADO	62	07/12/2025	R\$ 2.417,82	R\$ 4.045,73	R\$ 250.835,26	R\$ 3.010.023,12
LOCALIZA	012.15963.2023.0028847-31	027/2020	24 meses	Gol/Argo/hetch/VELADO	37	12/11/2025	R\$ 1.290,41	R\$ 2.648,30	R\$ 121.821,80	R\$ 2.923.723,20
	012.15963.2023.0030074-15	28/2020	24 meses	Gol padronizado/hetch/PADRONIZADO	67	13/11/2025	R\$ 1.336,42	R\$ 2.686,00	R\$ 222.938,00	R\$ 5.350.512,00
	012.15963.2023.0030076-79	030/2020	24 meses	voyage/sedan/PADRONIZADO	43	12/01/2026	R\$ 1.627,74	R\$ 3.171,50	R\$ 168.089,50	R\$ 4.034.148,00
GONTIJO	012.15963.2023.0026235-11	025/2020	24 meses	Voyage, Ford ka/sedan/VELADO	37	02/11/2025	R\$ 1.531,06	R\$ 2.861,89	R\$ 131.646,94	R\$ 3.159.526,56
CS BRASIL	012.15963.2024.0068496-63	46/2024	30 meses	Representação	01	11/01/2027	R\$ 1.392,95	R\$ 4.059,14	R\$ 4.059,14	R\$ 97.419,36

4.2 Resultados Pretendidos:

4.2.1 Com a presente contratação, pretende-se obter a melhor proposta e a celeridade necessária no processo de locação do serviço;

4.2.2 Substituir veículos dos Instrumentos Contratuais números: 028/2020, 030/2020, 32/2020, 33/2020 por veículos novos locados, assim como dotar a atividade ostensiva da PCBA dos meios necessários para auxiliar a Segurança Pública no Estado;

4.2.3 Substituir as viaturas com mais de 08 (oito) anos de uso do Departamento de Polícia Técnica.

4.2.4 Ofertar melhores condições de trabalho aos profissionais da segurança pública.

4.3 Possíveis impactos ambientais

4.3.1 Quanto aos critérios de desenvolvimento sustentável e política de preservação ambiental, adotamos respeito à Classificação quanto

às Emissões de Poluentes relativas aos limites vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE - Fase L7 (IBAMA/MMA), considerando valor de CO2 da emissão no escapamento referente ao combustível de origem fóssil não renovável.

4.3.2 Outrossim, quanto ao consumo energético Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, donde se depreendem valores em km/l medidos em condições padrão de laboratório (ABNT NBR 7024) e ajustados para simular condições mais comuns de utilização. O consumo percebido pelo motorista poderá variar para mais ou para menos, dependendo das condições de uso. Salientamos que os critérios constantes neste item tomam como base o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular- PBEV (Tabela de Eficiência Energética Veículos Automotores Leves - ano referência 2023).

4.4 Providências a serem adotadas:

4.4.1 Monitorar continuamente o desempenho dos fornecedores e a qualidade da frota alugada. Esse acompanhamento garante que qualquer problema seja identificado e resolvido rapidamente, sem impacto negativo nas operações policiais.

5. Viabilidade

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade:

5.1.2 A contratação da frota locada via Registro de Preços é considerada viável, dado que a modalidade de locação apresenta vantagens estratégicas para a operação policial. A disponibilidade de veículos novos e o suporte completo de manutenção eliminam a necessidade de imobilizar capital e de gerenciar um sistema interno de manutenção. A locação também permite uma adaptação mais rápida a novas exigências de segurança pública, proporcionando flexibilidade.

5.1.3 Por tudo exposto a solução pretendida é viável e está adequada às necessidades identificadas na demanda de contratação, bem como possui viabilidade técnica e econômica para ser adotada.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Dada a natureza da contratação, o ETP não requer classificação especial. A locação de viaturas e veículos de suporte é uma prática comum e fundamentada em decretos estaduais que orientam o uso de frota locada para atividades de segurança pública. Esse ETP, portanto, enquadra-se nos requisitos normativos para contratações dessa natureza, conforme os parâmetros de transparência e publicidade exigidos pela administração pública.

7. Identificação

Servidor: Valdemir Barbosa Junior

Função: Coordenador de Transportes

Lotação: PCBA/DILOG/TRANSPORTES

Servidor: Emerson Pereira dos Santos Maciel

Função: Coordenação de Transportes

Lotação: PCBA/DILOG/TRANSPORTES

Salvador, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Barbosa Júnior, Coordenador II**, em 14/01/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Pereira dos Santos Maciel, Assistente Execução Orçamentária**, em 14/01/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131164750** e o código CRC **10077862**.